



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.361 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º
.....”

IV- Membros Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário/SINJUR:

a) CRISTIAN EUNIDES MAR, como titular, e CHAGAS RAIMUNDO TEIXEIRA, como seu respectivo suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador